DECRETO N. 23.789, DE 1° DE ABRIL DE 2019.

Designa Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 3º do Decreto n° 21.463, de 13 de dezembro de 2016, considerando o Ofício nº 416/2019/SUPEL-CAF, de 14 de março de 2019, e a autorização do Comandante do CBMRO por meio do Ofício nº 2243/2019/CBM-GAB, de 20 de março de 2019, que solicita o Policial Militar para desempenhar funções na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL,

D E C R E T A:

**Art. 1°. Fica o 3° SGT BM RE 0635-3 RONALDO ALVES DOS SANTOS** designado, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2019, para exercer função de natureza bombeiro-militar na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, **onde comporá** a Comissão de Licitação Kappa, com ônus para o Órgão de destino, consoante o disposto no inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda aos atos de agregação, adição e passagem à disposição do referido militar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de abril de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador